DECISÃO DA PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Fls. 630

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO EM PVS, CONTROLE DE ESCORPIÕES, CARAMUJOS, MORCEGOS, DESCUPINIZAÇÃO DE SOLO E SERVIÇOS DE MANEJO, DESALOJAMENTO, MANEJO AMBIENTAL DE ABELHAS, VESPAS OU MARIMBONDOS ENGLOBANDO CAPTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE BACTERICIDA PARA SANITIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANEJO, DESALOJAMENTO, FORNECIMENTO DE SISTEMA DE REPELÊNCIA DE POMBOS, ATRAVÉS DE PULSO ELÉTRICO, SERVIÇO DE FALCOARIA E MANEJO DE FAUNA E SANEAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL, COM TROCA DE REFIL DO FILTRO E ANÁLISE BACTERIOLÓGICA, LIMPEZA DE CALHAS E CONDUTORES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS NAS DEPENDÊNCIAS DE DIVERSAS UNIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **FL CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA. (FL AMBIENTAL)**, datada de 05 de novembro de 2026, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2026, Processo Administrativo nº 262/2026, cujo pedido principal consiste na exclusão do serviço de falcoaria do certame e, subsidiariamente, na sua segregação em procedimento licitatório próprio, com a inclusão de exigências específicas de qualificação técnica.

Considerando a legitimidade da interessada e a tempestividade da manifestação, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, CONHEÇO da impugnação, passando à análise dos questionamentos apresentados.

DA ANÁLISE

A impugnação foi encaminhada à Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura, setor técnico responsável pela análise dos aspectos relacionados ao objeto, que apresentou manifestação técnica específica, examinando os argumentos e pedidos formulados pela impugnante.

Inicialmente, a manifestação técnica esclareceu que a identificação utilizada pela empresa não corresponde à numeração oficial da planilha do edital. O serviço de controle de pombos com utilização de falcoaria está previsto no item 02 do Lote 01, com quantidade estimada de 50 serviços (SV), enquanto o item 06 do referido lote corresponde ao controle de escorpiões.

Quanto à alegação de ausência de requisitos de qualificação técnica, a área técnica esclareceu que o Termo de Referência já estabelece exigências de comprovação de experiência anterior, indicação de responsável técnico legalmente habilitado e apresentação dos documentos de responsabilidade técnica aplicáveis, observadas as atribuições reconhecidas pelos respectivos conselhos

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis – SP CEP: 13.495-047
Fone: (19) 3456-9226 / (19) 3456-9215 E-mail: licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Fls. 621

profissionais. Assim, não se identificou necessidade de estabelecer exigência autônoma e exclusiva de atestado de falcoaria ou de restringir a habilitação a determinada categoria profissional.

No que se refere à regularidade ambiental e à utilização de aves de rapina, a manifestação destacou que o instrumento convocatório contempla exigências relativas à origem legal, identificação e documentação das aves, bem como à apresentação dos cadastros e atos autorizativos pertinentes, quando legalmente exigíveis. A execução deverá observar integralmente a legislação ambiental aplicável, ficando condicionada à obtenção das autorizações necessárias para cada atividade.

Em relação à compatibilidade da falcoaria com o objeto licitado, a área técnica esclareceu que o serviço integra as medidas previstas para o controle de pombos, constituindo uma das técnicas disponíveis para o manejo e afugentamento, em conjunto com outras medidas de controle. Destacou, ainda, que a organização do objeto em lotes funcionais visa à coordenação das intervenções e à responsabilização contratual, estando expressamente prevista a possibilidade de subcontratação do item 02 do Lote 01, nos termos do item 16.1 do Termo de Referência, sem afastar a responsabilidade da contratada principal.

Por fim, quanto ao pedido subsidiário de suspensão, segregação do serviço e inclusão de exigências adicionais, a manifestação técnica concluiu que as disposições existentes contemplam os mecanismos de qualificação, regularidade ambiental, fiscalização e execução necessários, não tendo sido identificado vício que justifique a exclusão do serviço ou a realização de procedimento licitatório independente.

Dessa forma, considerando a manifestação da Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura, não foram identificados elementos que justifiquem a alteração do instrumento convocatório em relação aos pontos questionados pela impugnante, tampouco a suspensão ou republicação do certame.

DA DECISÃO

Ante o exposto, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **FL CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA. (FL AMBIENTAL)** e, no mérito, **INDEFIRO** os pedidos formulados, mantendo as disposições do Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 29/2026, especialmente quanto à manutenção do serviço de falcoaria no item 02 do Lote 01.

Fica esclarecido que a execução dos serviços deverá observar integralmente as exigências de qualificação profissional, regularidade ambiental, documentação de origem legal das aves e demais autorizações aplicáveis, conforme previsto no Termo de Referência e na legislação vigente.

Considerando que a manifestação técnica não apontou necessidade de alteração do Edital ou do Termo de Referência, permanecem inalteradas as condições do instrumento convocatório, não havendo motivo para suspensão, republicação ou reabertura dos prazos do certame em razão da presente impugnação.

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis – SP CEP: 13.495-047
Fone: (19) 3456-9226 / (19) 3456-9215 E-mail: licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Fls. 622

Dê-se ciência à impugnante e proceda-se à divulgação desta decisão pelos meios oficiais, para conhecimento dos interessados.

Iracemápolis, 13 de novembro de 2026.

BIANCA RAMIRO DA SILVA
PREGOEIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis – SP CEP: 13.495-047
Fone: (19) 3456-9226 / (19) 3456-9215 E-mail: licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br